

Decreto Nº 1666 - de 23 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 61.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0039.2.0013-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS	R\$	36.000,00
2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	46.000,00
Total da Unidade 02	R\$	46.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	5.000,00
Total da Unidade 06	R\$	5.000,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.812.0701.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	10.000,00
Total da Unidade 19	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	R\$	61.000,00

Total Geral Acrescido **R\$ 61.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0401.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	5.000,00
Total da Unidade 01	R\$	5.000,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0902.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL	R\$	18.000,00
2.02.00.02.061.0024.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	23.000,00
Total da Unidade 02	R\$	23.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0501.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	5.000,00
Total da Unidade 06	R\$	5.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0040.2.0095-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)	R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	18.000,00
Total da Unidade 11	R\$	18.000,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.452.0704.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	R\$	5.000,00
2.19.00.27.812.0701.2.0249-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	10.000,00
Total da Unidade 19	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	R\$	61.000,00

Total Geral Anulado **R\$ 61.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53